

Chamada simplificada 04/2024 da Direção-Geral do IFSC - Câmpus Palhoça Bilingue para seleção de bolsistas (FNDE) para oferta de cursos em parceria com Setec/Dipebs

A diretora do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada simplificada das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária da equipe de bolsistas (FNDE) para atuação em cursos de **Educação Bilingue de Surdos** oferecido pelo Câmpus Palhoça Bilingue.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma a seguir.

Data	Atividades
10 de junho de 2024	Publicação do edital
10 a 13 de junho de 2024	Período de inscrições
14 de junho de 2024	Publicação do resultado parcial da etapa 1 – análise de documentos
15 de junho de 2024	Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado da análise de documentos
17 de junho de 2024	Publicação do resultado da etapa 1 – análise de documentos e horários das entrevistas
18 de junho de 2024	Etapa 2 - entrevistas
19 de junho de 2024	Publicação do resultado parcial da etapa 2 – entrevistas
20 de junho de 2024	Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado parcial da entrevista
21 de junho 2024	Publicação do resultado final

1.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC Câmpus Palhoça Bilingue, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir para contratação do quadro de equipe e composição de cadastro reserva com os demais classificados.

Local de Atuação: Câmpus Palhoça Bilingue

Contratação	Vagas	Bolsas / valores hora/atividade	Número de Vagas
Bolsa FNDE Não é compatível com recebimento de outra bolsa FNDE e Capes.	Professor(a) conteudista / Expressão corporal e jogos teatrais	1 bolsa - R\$1.300,00 1 bolsa a cada 20 horas/aula de produção	01 + CR
	Professor conteudista / Linguagem visualidade e arte	2 bolsas - R\$1.300,00 1 bolsa a cada 20 horas/aula de produção	01 + CR

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.2 Para a vaga de professor(a) conteudista, ter titulação mínima de pós-graduação *lato sensu*, especialização.

3.3 Ter disponibilidade para participar das reuniões a serem realizadas junto à coordenação e à equipe de produção em períodos a serem definidos pelo câmpus Palhoça Bilingue.

3.4 Não estar vinculado a outro programa com recebimento de bolsa FNDE e Capes.

3.5 Requisitos específicos:

Vagas	Requisitos
Professor(a) conteudista / Expressão corporal e jogos teatrais	Graduação em Artes / Pedagogia / Licenciaturas afins. Experiência docente na educação de surdos - mínimo 1 ano. Pesquisas ou atuação profissional relacionadas ao tema da disciplina.
Professor(a) conteudista / Linguagem, visualidade e arte	Graduação em Pedagogia / Artes / Licenciaturas afins. Experiência docente na educação de surdos - mínimo 1 ano. Pesquisas relacionadas ao tema da disciplina.

4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuem no câmpus ofertante do curso.

4.1.1 Parentes de candidatos inscritos ficam impedidos de participar da comissão examinadora.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma.

5.2 Para as inscrições é necessário uma conta Gmail. As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/VdzzErH2dW4Hx4Wo9>

5.3 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

5.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste edital, considerando como válida a última versão enviada do formulário preenchido, observando a data/hora constante no banco de dados do sistema.

5.5 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.6 Não serão aceitas inscrições em mais de uma das vagas do edital.

5.7 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

a) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação e pós-graduação, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;

b) cópia da comprovação da experiência como docente, de acordo com a vaga pretendida, conforme item 3.5;

c) cópia do comprovante de experiência profissional de acordo com a vaga pretendida, conforme item 3.5;

d) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);

e) cópia do comprovante de vínculo como servidor do IFSC (se houver);

f) declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor do IFSC) – Anexo I.

5.8 Os documentos solicitados, no item 5.7 deverão ser anexados ao formulário em arquivo único em formato PDF, respeitando o limite de 64MB.

5.9 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3.5 deste edital será INDEFERIDA pela comissão examinadora.

5.10 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior, da experiência profissional de acordo com a vaga pretendida e da experiência profissional em educação a distância (se houver), serão aceitos cópia da

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

5.11 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, se houver, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

5.12 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

5.13 Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

5.14 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste edital, entrar em contato pelo e-mail: nead.phb@ifsc.edu.br.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas.

6.2 A primeira etapa do processo seletivo é a etapa 1 – análise de documentos.

6.2.1 A análise de documentos terá o valor máximo de 50 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Requisitos	Pontuação
a) tempo de experiência em educação a distância (EaD) como formador, professor e/ou tutor	2 pontos por semestre, até o limite de 15 pontos
b) tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior de acordo com os requisitos específicos	2 pontos por semestre, até o limite de 15 pontos
d) vínculo como servidor do quadro permanente do IFSC	10 pontos
e) formação comprovada em nível de pós-graduação	Especialização: 6 pontos Mestrado: 8 pontos Doutorado: 10 pontos

6.2.2 Experiências de estágio, prática de ensino, monitoria e tutoria não serão consideradas para a pontuação do tempo de experiência no magistério do ensino básico ou superior.

6.2.3 Na análise da formação em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação.

6.2.4 O resultado da etapa 1 será divulgado na data indicada no item 1, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

6.2.5 Serão selecionados para participar da segunda etapa até 4 (quatro) candidatos por vaga.

6.2.6 Caberá recurso administrativo, em relação ao resultado parcial da etapa 1, que deverá ser encaminhado na data indicada no item 1, para o e-mail nead.phb@ifsc.edu.br.

6.3 A segunda etapa do processo seletivo é a etapa 2 – entrevista.

6.3.1 A entrevista terá o valor máximo de 50 pontos.

6.3.2 O horário e o link para as entrevistas será divulgado na data prevista no item 1, no site <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

6.3.3 O tempo de entrevista será de até 15 minutos por candidato.

6.3.4 Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Requisitos	Pontuação
a) disponibilidade para atuar na vaga escolhida no projeto. Disponibilidade para participar das reuniões da equipe.	10 pontos
b) conhecimento sobre o funcionamento da educação a distância, produção de material, acompanhamento e mediação no ambiente virtual. Domínio da produção escrita em língua portuguesa	15 pontos
c) conhecimento e experiência com a utilização da plataforma Moodle e com plataformas virtuais: Google Drive, webconferência, Youtube.	10 pontos
d) conhecimento e experiência na área da vaga em que pretende atuar.	15 pontos

6.3.5 Para a pontuação de cada item, será utilizada a seguinte escala:

Não demonstra	Demonstra insuficientemente	Demonstra suficientemente	Demonstra plenamente
0 ponto	1 a 4 pontos	5 a 8 pontos	9 a 10 pontos

6.3.6 O candidato deverá se conectar, no horário estabelecido para entrevista, ao endereço eletrônico que será informado no resultado final da primeira etapa.

6.3.7 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

6.3.8 O resultado parcial da etapa de entrevistas será divulgado na data prevista no item 1.

6.3.9 Caberá recurso administrativo, em relação ao resultado parcial da segunda etapa, à Comissão Examinadora, na data prevista no item 1.

6.3.10 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail: nead.phb@ifsc.edu.br.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 100 pontos.

7.3 O candidato que obtiver menos de 40 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

7.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância;

b) candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data prevista no item 1, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

9 DA VINCULAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia do diploma de graduação e certificado ou diploma de pós-graduação;
- c) cópia do comprovante de experiência como docente na educação básica ou superior;
- d) ficha termo de compromisso do bolsista e declaração de não acúmulo de bolsa assinados com assinatura digital ou reconhecida em cartório.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São atribuições do professor conteudista selecionado para atuação nesta oferta: produzir material didático, com foco em “Educação bilíngue de surdos: literatura, visualidade e ludicidade, e entregar, no prazo estabelecido, os conteúdos programáticos do curso, de acordo com as orientações da equipe responsável.

11 DA REMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do sistema FNDE dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pelo IFSC da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.

11.3 **Professor conteudista:** será concedida 1 (uma) bolsa no valor de R\$1.300,00 a cada 20h/a de atividade de produção de conteúdos, até o limite de bolsas disponibilizadas nesta chamada.

11.4 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, a pedido próprio, por interesse da Instituição, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

12.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, para fins de convocação.

12.9 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante a realização das entrevistas.

12.10 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e que não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.

12.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Palhoça, 10 de junho de 2024.

Eliana Cristina Bär
Diretora-Geral do Câmpus Palhoça Bilingue

ANEXO I

Chamada simplificada - Câmpus Palhoça Bilingue

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu, _____, CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no Câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) em 2024.2)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da chefia imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____